

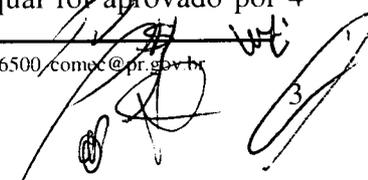
ATA DA 58ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

- OBJETO:** - Desafetação de área verde na ZCVS - APA do Rio Verde - Campo Largo
- Apresentação do processo de inspeção das instalações hidrossanitárias na solicitação do habite-se - SANEPAR
 - Apresentação e aprovação dos Planos de Uso dos reservatórios do Passaúna, Piraquara I e Piraquara II – SANEPAR
 - Assuntos Gerais

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, realizou-se a 58ª reunião do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC, contando com a presença de autoridades e técnicos convidados, conforme lista de presença em anexo. O Diretor Presidente da COMEC e Presidente do Conselho Gestor dos Mananciais da RMC – Sr. Luiz Alberto Pereira Alves – iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, por motivo de compromissos, solicitou ao Sr. Sandro Setim, da COMEC, que conduzisse a reunião. O Sr. Sandro verifica então a lista de presença e o Ofício 231/2014 - GABINETE entregue pela Prefeitura Municipal de Pinhais, indicando o Sr. Ambrósio Struginski como suplente, a fim de garantir a existência de quórum para as votações. Em seguida apresenta a pauta do dia, informando que nos Assuntos Gerais será discutida a questão da densidade em áreas de mananciais. O Sr. Pedro Franco da SANEPAR solicita que se inverta a ordem das apresentações da Companhia, o que foi aceito. A seguir Sandro passa a palavra ao Sr. Carlos Groth, da Prefeitura de Campo Largo, que apresenta uma área em seu município a qual solicita desde 2012 a desafetação da Zona de Conservação de Vida Silvestre - ZCVS incidente sobre a área. Sandro pede que a arquiteta Patricia Cherobim da COMEC apresente o processo, tendo em vista que o mesmo foi objeto de análise do GIT – Grupo Interinstitucional de Trabalho em 2013. Patricia ao final lê o parecer do GIT sobre o assunto, que também se manifesta favorável, desde que sejam mantidas possíveis áreas de preservação permanente definidas pelo Código Florestal na área. Diante disso, o Sr. Sandro pede que os conselheiros, caso não restem outras dúvidas, votem a favor ou contra a diminuição da mancha de ZCVS até o limite da rua oficial municipal e utilização no lugar deste dos parâmetros estabelecidos no zoneamento pela Zona de Urbanização Consolidada – ZUC, que é o zoneamento limítrofe dentro da APA, o que foi aprovado pela unanimidade dos conselheiros presentes. Sandro solicita que seja anexada à ata a documentação pertinente que embasou a deliberação, como a ata do GIT e o parecer favorável do IAP. A seguir, José Roberto da Sanepar apresenta os Planos de Uso dos Reservatórios elaborados pela Sanepar. Inicia apresentando os aspectos legais da autorização do uso dos reservatórios para esportes aquáticos em represas (Lei Est. 17.048/12 e Decreto Est. 7072/2013) e que exige a elaboração dos Planos de Uso que serão expostos a seguir. Explica ainda que o Plano de Uso do reservatório do Iraí foi aprovado pelo Conselho Gestor dos Mananciais em 2011. Em seguida apresenta o Plano para o Uso e Conservação da Água e do entorno do Reservatório do Passaúna, o qual, segundo ele, já foi submetido ao IAP em 2012 recebendo parecer positivo do órgão e faltando, portanto, apenas a aprovação do CGM. Após a apresentação, o Sr. Raul Peccioli da COMEC sugere que a SANEPAR faça esta apresentação também aos integrantes da Câmara de Apoio Técnico – CAT do Passaúna e fala também que entende que seria melhor se o Plano

previsse o acesso ao reservatório OBRIGATORIAMENTE através de empreendimentos públicos e não "prioritariamente" como no texto apresentado. José Roberto explica que foi pensado junto com o IAP à época em deixar essa possibilidade de uso pelo particular aberta porque há também a possibilidade de se licenciar estes equipamentos, objetivando trazer o particular para ajudar na conservação do reservatório, através de condicionantes a serem dadas nas licenças. Foi sugerido que se colocasse no Plano que "cabará, a título de incentivo" e que se separasse os empreendimentos comerciais dos particulares. O Sr. Pedro Franco informa que o órgão ambiental deve estabelecer suas condicionantes como recomposição de área de preservação no licenciamento, mesmo para intervenções públicas e que o plano é uma orientação para os municípios e que para que os usos múltiplos aconteçam, deve-se seguir as orientações do Plano. A seguir, José Roberto continua sua apresentação, agora sobre o Plano para o Uso e a Conservação da água e do entorno do Reservatório Piraquara II, onde a faixa de cem metros de proteção/preservação do entorno, nesse caso, pertence à Sanepar e não a particulares, como no caso da represa do Passaúna. Nesse caso, as instalações para pesca, esportes de vela ou similares seriam implantadas em áreas da Sanepar. O Plano prevê que a Sanepar poderá ceder, em forma de comodato, as áreas de sua propriedade no entorno da represa para este fim. Quanto ao Piraquara I, José afirma que a faixa de proteção da represa estaria bem preservada, que o acesso não é tão fácil, que a qualidade da água deste reservatório é maior e que as áreas do entorno não são de propriedade da Sanepar, e que, por este motivo, neste caso não se abriria possibilidade de utilização com usos múltiplos. O Sr. Sandro Setim abre então para discussão sobre os planos. Sandro fala que, segundo sugestão do Raul, que se apresentasse o Plano para o Uso e Conservação da Água e do entorno do Reservatório do Passaúna para a CAT respectiva, e se reapresentasse também o Plano para o Uso e Conservação da Água e do entorno do Reservatório do Iraí para os novos membros. Sandro avalia que existem duas proposições: 1) a aprovação pelo CGM na data de hoje e depois o Plano do Passaúna ser referendado pela CAT respectiva ou 2) o aguardo do pronunciamento do Conselho até que a CAT faça sua análise do mesmo. Sandro informa que o Conselho conta neste dia com os seguintes representantes além dele, Sandro Setim, da COMEC: o Sr. Pedro Luiz Prado Franco, da Sanepar, a Sra. Olga Polatti, do Instituto das Águas do Paraná, o sr. Ubiraitá Antônio Dresch, representando o Setor da Construção Civil e Imobiliário, o Sr. Irineu Nogueira, representante das ONG's e o Sr. Ambrósio Struginski, do Município de Pinhais. Pedro da Sanepar lembra que no caso das represas do Piraquara, que não possuem CATs instituídas, não haveria óbices à aprovação direta pelo Conselho. Aberta a votação, a proposta de se encaminhar primeiramente o Plano para o Uso e Conservação da Água e do entorno do Reservatório do Passaúna para a CAT Passaúna e posterior aprovação pelo CGM foi decidida pela maioria dos Conselheiros com o pedido de urgência na análise da mesma pela Câmara e com a condicionante de o assunto entrar na pauta já da próxima reunião do CGM. Para os Planos do Piraquara I e Piraquara II o conselho votou pela aprovação, por unanimidade. Iniciou-se então a terceira apresentação por parte da Sanepar, onde o técnico Alessandro fala sobre as vistorias técnicas operacionais para emissão de laudo de habite-se nos municípios e explica que se trata de uma parceria entre a Sanepar e as Prefeituras Municipais a fim de atender à Lei Complementar (Emenda Constitucional) nº18 que dispõe sobre o fornecimento de "habite-se" por parte dos municípios, apenas para os imóveis que possuam a certificação da correta interligação emitida pela responsável pela rede de coleta de esgotos, no caso a Sanepar, quando houver ou estiver disponível para o imóvel. Após a apresentação Sandro questiona se os municípios teriam dúvidas sobre o assunto. Pedro diz que a apresentação sobre a vistoria técnica feita pela Companhia foi uma demanda dos municípios, que não tinham conhecimento dela, mas

que isso já é uma obrigação legal a ser seguida e que se trata de divulgação do processo aos municípios, não de caso de aprovação e obrigatoriedade ou não pelo Conselho. Sandro então fala que seria uma recomendação do CGM aos municípios para que conheçam e adotem esse processo junto à Sanepar. Conclui o CGM pela recomendação de utilizar o processo, que já é uma obrigação legal, para os municípios que ainda não utilizam. Sandro passa então para os Assuntos Gerais, onde expõe um breve histórico da questão da densidade em áreas de mananciais e da atuação do CGM em relação a este assunto até ali. Explica a questão dos condomínios e loteamentos, que se arrasta desde 2011, quando o CGM havia aprovado um regramento para o que seria considerado alta densidade em área de mananciais em casos de parcelamento do solo. Ao final, o CGM aprovou inclusive uma minuta de decreto elaborada pelo GIT – Grupo Interinstitucional de Trabalho, que foi encaminhada para assinatura. Chegando à Procuradoria Geral do Estado, no entanto, este regramento que vinha sendo adotado pelo colegiado teria sido barrado por o entendimento da Procuradoria ser que o Decreto proposto não seria considerado o instrumento jurídico adequado para complementação da Lei Estadual 8935/89. Com este entendimento os técnicos do GIT teriam perdido suas referências para a aprovação ou não dos empreendimentos em área de manancial, que eram, antes, as instruções Normativas aprovadas pelo CGM e a minuta do Decreto de Densidades. Sandro explica que a intenção seria reiterar algumas deliberações já feitas pelo CGM a fim de buscar um entendimento único junto ao jurídico do IAP e à PGE. Sandro lê as indagações feitas pelo GIT ao CGM através do Ofício nº. 001/2014 – GIT referentes aos processos de licenciamento ambiental. Pede então que o Sr. Alex Sandro Noel Nunes, que faz parte da Assessoria Jurídica da COMEC, que faça uma explanação dos fatos do ponto de vista jurídico, a fim de instruir os presentes. Sandro pede para fracionar o assunto em etapas, as quais entende serem áreas pacíficas entre os conselheiros, para votação. Pedro diz que entende que a questão é jurídica e que por este motivo não vê por que o CGM deve se manifestar novamente sobre algo que já foi aprovado anteriormente. Raul explica que a questão é que a PGE não entende haver alta, média e baixa densidade e que para eles não se poderia aprovar nada. Sandro explica que o que se busca não é uma aprovação, mas uma ciência ao CGM e apresentação dos itens que estão acordados com o Conselho para encaminhar solicitação a PGE. Pedro diz que para emitir qualquer posicionamento, tendo em vista o fato, que para ele seria novo, da negativa da PGE à minuta do Decreto relativo às densidades, ele precisaria de um parecer jurídico da SANEPAR antes de pronunciar a respeito, uma vez que acredita que a questão é jurídica e não técnica. Sandro explica que os itens a serem ratificados pelo CGM seriam: o uso da Instrução Normativa IAP/COMEC 001/2008 que definia como alta densidade lotes com área inferior a 360m², a possibilidade de se anuir empreendimentos em áreas de manancial onde já se houvesse regramentos através de leis específicas, como as APAs e as UTPs pudessem ser anuídos. Ou seja, nas áreas que já possuem Legislação Estadual específica como APAs e UTPs, os órgãos poderão utilizar os parâmetros estabelecidos já aprovados, sem precisar encaminhar estes processos para o GIT, com exceção da APA do Rio Verde, enquanto esta não tiver seu Conselho instituído. Olga diz que gostaria de ter discutido o assunto no Instituto das Águas do Paraná ao que o conselheiro Pedro faz uma recomendação para que os planos a serem discutidos sejam encaminhados antes das reuniões para análise dos representantes, a fim de que estes buscassem junto aos seus órgãos o devido respaldo para pronunciamento. Raul diz que fica à disposição dos municípios e órgãos para explicar e discutir o assunto. Sandro se compromete a colocar o material à disposição dos participantes. Isto posto, iniciou-se a votação do Conselho quanto à ratificação dos entendimentos anteriores do mesmo sobre o assunto, o qual foi aprovado por 4



votos a favor (Sandro Setim, Irineu Nogueira, Ubiraitá Dresch e Ambrósio Struginski) do uso da legislação vigente (Decretos Estaduais e Instrução Normativa) e 2 votos (Pedro Franco e Olga Pollati) contrários e a favor do encaminhamento para análise em suas instituições e posterior deliberação pelo CGM. Acatou-se, porém, o encaminhamento das proposições aos conselheiros para consulta aos órgãos de origem. Sandro pergunta se haveria possibilidade do CGM ser representado junto aos órgãos, o que foi acatado pelos presentes e que, na ausência de parecer conclusivo, se faria uma nova reunião para a definição dos parâmetros a serem utilizados. Finalmente, sr. Sandro Setim deixou pré-agendada nova reunião para o dia 13 de outubro, agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão.



LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES
Presidente



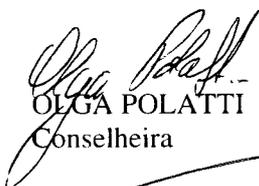
PATRICIA CHEROBIM
Secretária Executiva - Suplente



UBIRAITÁ ANTÔNIO DRESCH
Conselheiro



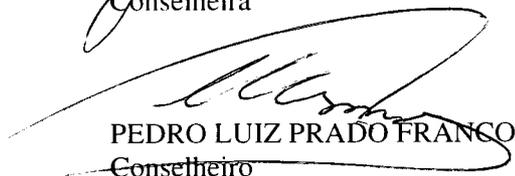
IRINEU NOGUEIRA
Conselheiro



OLGA POLATTI
Conselheira



SANDRO SETIM
Conselheiro



PEDRO LUIZ PRADO FRANCO
Conselheiro



AMBRÓSIO STRUGINSKI
Conselheiro



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

LISTA DE PRESENÇA
58ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA RMC

DATA: 30/09/2014

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	EMAIL
1 Pedro Luis Prado Franco	SANEPAR	3330-3265	pedro.l.p.franco@sanepar.com.br
2 SANDRE AMIR SETH	COMEC	3351-6507	SANDRE@COMEC.PR.GOV.BR
3 OLGA FOLATI	AGUAS PARANA	3213-4717	olga.folati@guasparana.pr.gov.br
4 UBIRATA ANTONIO ORSON	SINUSCON-PR	3019-6060	ANTONIO@SINUSCONMINICACAO.BR
5 LITNEY NOGUEIRA	APPAM	3668-8539	SINIA@APPAM
6 CARLOS GROTTA	PREFEITURA COLOMBO	3291-5112	CGM
7 AMBROSIO STRUGINSKI	PREFEITURA PINHAIS	9206-4083	Ambrosio Struginski
8 EDUARDO BRILHO PILO JUNIOR	SMMA - ANDARAIA	3014-7493	
9 JESÉ ROBERTO DA CONCEIÇÃO	SANEPAR	3330-3720	JOSÉ@SANEPAR.COM.BR
10 PAULO ROBERTO FRANCO	SANEPAR	3330-3720	PFranco@SANEPAR.COM.BR
11 Emilio Aquino	PREFEITURA PINHAIS	3912-5147	Emilio@Pinhaiss.PR.GOV.BR
12 Daniel Nave de Bading	Prof. de Pinhais	3912-5161	daniel.bading@pinhaiss.pr.gov.br
13 EMERSON SANTANA BENTO	PREFEITURA DE PINHAIS	3912-5149	EMERSONSB@PINHAIS.PR.GOV.BR
14 ANTONIO JOSE VILSON BAZZO	Prefeitura de Pinhais	3911-5236	antonio.bazzo@pinhaiss.pr.gov.br
15 Lidiany de Amorim Baptista	Prefeitura de Piraguara	3550-3519	lidiany.amorim@gmail.com
16 Edilson Reya	P.M. Curitiba	3350-3631	reya@smam.curitiba.pr.gov.br
17 Marcela Fabiana Heller	Prof. Lapa	3911-1108	chereis_lapa@kshoo.com.br



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

DATA: 30/09/2014

	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	EMAIL
18	Janderson Aparecida Ferreira	Prefeitura de	3331 1047	nigibomaciano@cidadeparticular.com.br
19	Luiz REBELATO	" "	3911 1098	AGROPECUARIA METAMBIAZ@LAPA.PR.GOV.BR
20	RAUL C. PECCIDI FILHO	CONVEC	3381 6507	PECCIDI@CONVEC.PR.GOV.BR
21	MARCIO ALVES MOURA	PREF. CAMPO MOURA	3648 4055	MARCIO.MOURA@YAHOO.COM.BR
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				